

RESOLUÇÃO Nº 153/2008
(Publicada no Diário Oficial de 23/04/2008)

**Revalida enquadramento de empresas no Programa de Fomento
aos Setores de Informática, Eletroeletrônica e Telecomunicações -
PROTEC.**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.537, de 28 de outubro de 1999, na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, no Decreto nº 9.332, de 14 de fevereiro de 2005, no Regulamento do FUNDESE, na redação dada pelo Decreto nº 9.426, de 17 de maio de 2005, e no seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º Revalidar o enquadramento das empresas SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA., e SEMP TOSHIBA BAHIA S/A, no âmbito do Programa de Fomento aos Setores de Informática, Eletroeletrônica e Telecomunicações – PROTEC.

Art. 2º Em substituição ao incentivo previsto nesse programa, as empresas SEMP TOSHIBA INFORMÁTICA LTDA., e SEMP TOSHIBA BAHIA S/A, utilizarão o crédito fiscal nas seguintes condições:

I - prazo de fruição do benefício até 31 de dezembro de 2019;

II - as condições de utilização crédito fiscal serão definidas em regime especial.

Art. 3º Fica revogado o inciso II bem como suas respectivas alíneas “a”, “b” e “c” do artigo 1º da Resolução nº 098/2005, de 7 de junho de 2005.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 22 de abril de 2008.

Carlos Martins Marques de Santana
Secretário da Fazenda
Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Eva Maria Cella Dal Chiavon
Secretária da Casa Civil

Ronald de Arantes Lobato
Secretário do Planejamento

Rafael Amoedo Amoedo
Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Valmir Carlos Assunção
Secretário de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza

Nilton Vasconcelos Júnior
Secretário do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte

Geraldo Simões de Oliveira
Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Ildes Ferreira de Oliveira
Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

Luiz Alberto Bastos Petitinga
Presidente da Desenbahia